



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1.983/2016

“DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DA RUA JOÃO PIMENTEL NETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Rua **JOÃO PIMENTEL NETTO**, localizada no Bairro João Marcelino de Freitas, tendo seu início no asfalto, Avenida Maria das Dores Pimentel, estendida até o final do imóvel dos senhores Bruno Almeida de Abreu, Tércio Almeida de Abreu e Daniel Almeida de Abreu, aprovado pela Lei nº 1.962/2015, que estendeu o perímetro urbano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a resolução nº 001 de 27 de abril de 1992.

REGISTR-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Liliana Maria Rezende Bullus

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 05/07/16
Liliana Maria Rezende Bullus
Chefe de Gabinete